



Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018
EDITAL Nº 010, de 06/03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA SER SUBMETIDA, NA CONDIÇÃO DE *SUB JUDICE*, A 4ª ETAPA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO PM 2ª CLASSE DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES POLICIAIS MILITARES.

Referência: Edital Consolidado nº 001/2018, Concurso Público nº 001/2018, de 1º de maio de 2018.

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio da Polícia Militar de Roraima, no uso de suas atribuições legais e considerando o contrato celebrado entre a Polícia Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR;

CONSIDERANDO a medida cautelar deferida na **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº. 9000312- 06.2020.8.23.0000**, dos candidatos aprovados, classificados e recomendados até a 3ª etapa do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado PM 2ª classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - QPC PM, conforme lista nominal divulgada no site da Universidade Estadual de Roraima – UERR;

CONSIDERANDO o Edital nº 078 de 13/07/2022 (SEI nº 7602817), que torna pública a REFORMULAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPCPM de Roraima (Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018), em atendimento à medida cautelar deferida na **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 9000312-06.2020.8.23.0000**.

CONSIDERANDO o Agravo de Instrumento nº 9000250-58.2023.8.23.0000 (SEI nº 7858504), da Agravante: JEANE SOARES RODRIGUES, Agravados: ESTADO DE RORAIMA E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA e RELATORA: DESA. TÂNIA VASCONCELOS, que concedeu a tutela antecipada para determinar aos agravados que incluam a agravante nas demais etapas do Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar – CFSD QPC PM, em 06 de março de 2023, em especial a realização da 4ª etapa – Investigação Social, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) diários, limitados a 30 (trinta) dias.

Diante do exposto, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, na condição de *sub judice*, para ser submetida a **4ª Etapa (Investigação Social)** do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares, devendo providenciar os documentos elencados no item 14, descritos abaixo, todos preenchidos (de forma legível e idênticos aos documentos originais), e protocolando-os na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMRR - DEP/PMRR, localizada no Quartel do Comando Geral - QCG, sito à Av. Cap. Ene Garcês, 1769 - Centro, Boa Vista - RR, 69304-000, **no período de 07/03/2023 a 19/03/2023**.

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Nº	Cargo	Inscrição	Candidato(a)	RG	Posição Vaga
1.	SD PM REGIÃO IV	701568393	JEANE SOARES RODRIGUES	257840	90

2. Visando dá celeridade ao processo, a Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, fará o recebimento dos documentos abaixo descritos, na forma física, devendo ser protocolados no endereço Av. Cap. Ene Garcês, 1769 - Centro, Boa Vista - RR, 69304-000, em conformidade com o que dispõe os itens 14.3. e 14.4 do Edital nº 001/2018, de 1º de maio de 2018.

3. O candidato preencherá, para fins de Investigação Social e Funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que poderá ser retirada na sala da Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP no período de **07/03/2023 a 09/03/2023**, no endereço supracitado.

(...)

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - (4ª ETAPA - À Cargo da PMRR)

14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência da Polícia Militar do Estado de Roraima.

(...)

a) título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

b) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

c) documento de identidade;

d) cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) comprovante de local de residência ou equivalente (os candidatos que eventualmente residirem em imóvel alugado, deverão apresentar declaração do proprietário do imóvel, para fins de comprovação da situação);

f) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;

g) certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais;

h) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;

i) declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato, se houver;

j) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

k) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;

l) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

m) declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.

n) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", no mínimo.

(...)

14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que:

a) Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do item 14.4 deste Edital;

- Confidenciais;
- b) Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações
 - c) Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
 - d) Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
 - e) For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;
 - f) Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
 - g) Descumprir qualquer determinação contida neste edital, bem como dos demais editais inerentes a este Concurso.

(...)

4. Conforme estabelecido no item 18.5 do Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica <https://cpc.uerr.edu.br/> menu Concursos - Área do Concurso da PM, todas as publicações referentes a este Concurso Público.

5. Para informações adicionais e dúvidas, fica à disposição o contato telefônico (95) 99121-0188, somente via WhatsApp, no horário compreendido entre 07h30min e 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 06 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOCPM
Comandante-Geral da PMRR



Documento assinado eletronicamente por **Miramilton Goiano de Souza, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 06/03/2023, às 10:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7899844** e o código CRC **2144C3BC**.